

**EDITAL Nº 003/CAE/2026**

Estabelece os procedimentos de renovação da Bolsa de Estudo Municipal concedida, pelo Município de Blumenau aos estudantes de graduação da FURB.

Este Edital tem por objetivo estabelecer os critérios de renovação da Bolsa de Estudo Municipal, concedida pelo Município de Blumenau aos estudantes de graduação da FURB, visando a permanência no Programa, em atendimento à Lei nº 8.793/2019, alterada pelas leis nº 9.511/2024 e nº 9.692/2025.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

Este edital trata especificamente da renovação da bolsa dos estudantes de graduação da FURB beneficiados com a concessão de Bolsa Municipal, exclusivamente em razão do atendimento ao inciso VI do § 1º, da Lei nº 8.793/2019, conforme redação acrescida pela Lei Complementar nº 9.692/2025.

**2. DOS CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO**

Para participar do processo de renovação o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado no mesmo curso que inicialmente se cadastrou para o recebimento da bolsa;
- 2.1.2 Ter aprovação de 100% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 2.1.3 Ter renda própria mensal não superior a três salários-mínimos, contabilizando-se apenas a renda do estudante, e não do grupo familiar;
- 2.1.4 Residir no Município de Blumenau.

**3. DA RENOVAÇÃO**

A renovação deve ser efetuada exclusivamente pela internet utilizando o e-mail institucional (@furb.br), através do preenchimento do Formulário de Renovação no endereço eletrônico <https://forms.cloud.microsoft/r/zqMkuErgrY>, disponível na página [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal), no período de **24 a 28 de agosto de 2026 até às 19:00h**.

**4. DA CORREÇÃO**

Os estudantes que enviarem a documentação, e receberem e-mail institucional orientando a correção de informações e/ou documentos, terão o prazo de **02 a 04 de setembro, até às 19:00h**, para realizar as correções. O link do formulário de correção constará no e-mail institucional.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO**

Deverão acompanhar o pedido de renovação de bolsa de estudo os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que poderão ser solicitados pela equipe da Coordenadoria de Assuntos Estudantis – CAE:

**5.1 É obrigatório a apresentação do CNIS do estudante (com data de emissão em agosto/2026) para todas as situações de renda ou ausência de renda.**

Para acessar o extrato de contribuição do CNIS, siga as instruções a seguir: • Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

Acesse Extratos e Comprovantes > Extratos > Extrato de Contribuição CNIS > Baixar documento (ao fim da tela) > Vínculos, contribuições e remunerações (SEGUNDA OPÇÃO, dispensando as outras opções do relatório).

**5.2 Comprovante da Remuneração Mensal do Estudante****a) Trabalho Formal**

- 3 últimas folhas de pagamento (referente aos meses de junho, julho e agosto);
- No caso de admissão recente, se ainda não tiver recebido o salário de um mês inteiro: print da carteira de trabalho digital, mostrando os dados pessoais, mais print do contrato de admissão recente OU contrato de trabalho;

- b) Desempregado (ou ausência de renda)
- Extrato de contribuição do CNIS + declaração de ausência de renda (modelo disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)) assinada digitalmente.
- c) Estagiários, Monitores, Bolsistas (bolsa cultura, bolsa atleta, bolsa interna FURB)
- Contrato constando o valor da bolsa/estágio recebido e prazo de vigência ou;
  - Comprovante de renda atualizado: folha de pagamento ou declaração da empresa
- d) Atividade Autônoma, Profissional Liberal e Trabalhador Informal (bicos)
- Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)
- e) Produtor Rural/Pescador
- Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal) e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso);
- f) Aposentado, Pensionista ou Beneficiários de Auxílio-doença
- Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/#/login> OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento. NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário.
  - Última folha de pagamento do benefício, caso o órgão pagador seja outro instituto/fundo de previdência.
- g) Renda de Aluguel/Arrendamento de Imóvel ou Terreno
- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.
  - Declaração de renda modelo FURB, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)
- h) Sócio-proprietário de Empresa
- Contrato Social;
  - Balanço Financeiro do exercício mais recente;
  - Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) mais recente;
  - DEFIS (para empresas OPTANTES pelo Simples Nacional) ou DECORE (para empresas que NÃO são optantes pelo Simples Nacional), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses;
  - Declaração de renda modelo FURB, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal) (se houver retiradas informais, além do valor de pró-labore e lucros).
- i) MEI – Microempreendedor Individual
- Certificado de Microempreendedor Individual;
  - Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)
  - Declaração Anual do SIMEI do exercício anterior;
  - Em casos de abertura recente de CNPJ, caso ainda não tenha sido entregue uma Declaração Anual do SIMEI utilize somente a Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)
- j) Pensão Alimentícia
- Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia; OU Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s). Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)
- k) Renda agredada/auxílio(s) financeiro(s) de terceiros.
- É qualquer forma de ajuda recebida de pessoa física que não integra o grupo familiar (como namorado (a),

amigo (a), padrinhos, avós, etc.), seja em dinheiro ou em pagamento de mensalidades, material escolar, aluguel, alimentação, plano de saúde, etc.

- Declaração de tipo de renda, disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)

### 5.3 Comprovante de Residência

- Comprovante de residência dos últimos 3 meses, em nome do estudante (ex: fatura de água, energia, telefone, que comprovem endereço em Blumenau/SC);
- Caso o estudante não possua comprovante de residência em seu próprio nome, deverá apresentar comprovante de residência em nome de outro integrante do grupo familiar, acompanhado da Declaração de Residência em Blumenau (disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)), devidamente assinada pelo estudante e pelo integrante do grupo familiar em cujo nome consta o comprovante de residência.
- Se não houver comprovante de residência em nome do estudante ou de outro membro do grupo familiar, para moradia alugada, apresentar conforme exemplo abaixo:
  - Contrato de aluguel juntamente com 3 comprovantes recentes de pagamento.

### 6 ASSINATURA DIGITAL

Todas as declarações modelo disponível em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal) e autodeclarações devem conter assinatura digital no padrão ICP-Brasil (como a conta Gov.br → nível prata/ouro), válida tanto para o estudante quanto para demais membros do grupo familiar e/ou terceiros.

### 7 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será publicado no dia 09 de setembro de 2026 em [www.furb.br/bolsamunicipal](http://www.furb.br/bolsamunicipal)

### 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições que apresentarem inconsistências nas informações poderão ser automaticamente rejeitadas pela FURB.

Blumenau, 17 de agosto de 2026.

---

Lucymara Valentini Borges  
Coordenadora de Assuntos Estudantis- CAE/FURB